



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 4/2019



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ
PROTOCOLO INTERNO 0435

08/08/2019 17:19

PR 4/2019 - Crédito Adicional no valor de R\$ 100.000,00

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO
ORÇAMENTO VIGENTE NO VALOR DE R\$
100.000,00.

A Mesa Diretora da **CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com base no parágrafo 1º, do artigo 10 da Lei 1.265/18 Lei Orçamentária Anual, faz saber que a Câmara aprovou a seguinte Resolução:

RESOLUÇÃO:

Artigo 1º Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a abrir um Credito Adicional Suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), de acordo com as seguintes especificações:

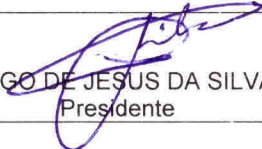
CÓDIGOS	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
01	Legislativo Municipal	
001	Câmara Municipal	
01.031.0101.02001	Manutenção da Câmara Municipal	
60- 3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO		100.000,00

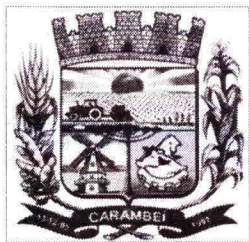
Artigo 2º Como recurso para abertura do Crédito previsto no artigo anterior, fica o Legislativo autorizado a cancelar igual valor na dotação orçamentária constante no Orçamento Geral do corrente exercício financeiro, conforme disposto no artigo 43, parágrafo 1º, II da Lei Federal 4.320/64, como segue:

CÓDIGOS	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
01	Legislativo Municipal	
001	Câmara Municipal	
01.031.0101.02001	Manutenção da Câmara Municipal	
20- 3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	100.000,00
TOTAL DO CANCELAMENTO		100.000,00

Artigo 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Carambeí, em 07 de agosto de 2019.

 DIEGO DE JESUS DA SILVA Presidente	 ELIO ALVES CARDOSO Vice-presidente
RICARDO VINICIUS LOPES ENEVAN 1º secretário	JOÃO ESMAEL PENTEADO 2º secretário



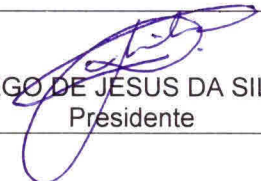
CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 4/2019

JUSTIFICATIVA

O presente projeto encontra justificativa no fato do orçamento vigente da Câmara Municipal prever dotação insuficiente na despesa que se pretende suplementar, logo, o objetivo do presente é o reforço da dotação orçamentária referida no artigo primeiro desta proposição, possibilitando a contratação de serviços indispensável para o bom funcionamento deste Legislativo.

Carambeí, em 07 de agosto de 2019.

 DIEGO DE JESUS DA SILVA Presidente	 ELIO ALVES CARDOSO Vice-presidente
RICARDO VINICIUS LOPES ENEVAN 1º secretário	 JOÃO ESMÆL PENTEADO 2º secretário